



Extrato nº 195/12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA PAZ NA AVENIDA IPEROIG, PARA ADITIVO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. LUCIANO MUTTON, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 06/06/2012, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/10.210/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido de R\$ 98.342,71 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) equivalente a 23% do valor do contrato conforme aditivo solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e planilha anexada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

O valor global do presente contrato fica suprimido no valor de R\$ 4.453,63 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa decorrente do aditivo de valor deste termo onerará recursos orçamentários da Secretária Municipal de Obras, na seguinte classificação:

01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

02 OUT. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
LUCIANO MUTTON

TESTEMUNHAS:

1ª José Carlos Vital
Engº Civil
CREA 060100482-4

Fernando Cross Neumann
2ª Arquiteto e Urbanista
CREA - 5062392678

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br